



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2014.

PARECER nº 142/2014.
Projeto de Lei nº CM-026/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-026/2014, de autoria do nobre Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva, que declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Emanuel, com sede e foro neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art. 165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada na Lei Municipal nº 5.207/2001, que estabelece critérios para o reconhecimento de entidade como de utilidade pública, bem como no art. 171, I, da Constituição Estadual em consonância com o art. 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-026/2014.

Divinópolis, 20 de março de 2014.

Adilson Quadros
Vereador Relator

Marquinho Clementino
Vereador Presidente

Edimar Máximo
Vereador Secretário

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica - OAB/MG: 66.289